

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Barcelos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, PT 569 Vila Nova — Perelhal, na freguesia de Perelhal, concelho de Barcelos, a que se refere o processo EPU/31626.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611057113

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

### Édito n.º 769/2007

#### Processo n.º 811/7/5/729

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV (EV15-05-09-02-05), com 141 m, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT, a 15 kV (EV15-05-09-02), Canaviais (Quinta do Faísca) e término em PTD-EVR-798-AS, PT tipo aéreo - AS, de 100 kVA e 15 kV, Machoca 2, freguesia de Canaviais, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611057136

### Édito n.º 770/2007

#### Processo n.º 811/2/11/562

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 15 (30) kV (BJ15-60-25-08), para Ribeira da Azenha (PT 1) (rectificativo), freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611057274

## Instituto do Consumidor, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 24 624/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do director-geral do Instituto do Consumidor, I. P., Filipe Alexandre Silva Neves da Rosa Lopes foi nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de motorista, da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P., aprovado pela Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro, ficando posicionado no escalão 2.º,

índice 151, do NSR, considerando-se exonerado do anterior lugar do quadro de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 24 625/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. (INRB, I. P.), constituído pelos licenciados Maria Rosa Tobias Sá, Carlos Luciano da Costa Monteiro e José Manuel Alves Correia da Costa, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do INRB, I. P., a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do INRB, I. P., no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### Despacho n.º 24 626/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo na directora-geral do Gabinete de Planeamento e Políticas, licenciada Maria Rita de Oliveira Horta, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 000 000, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### Despacho n.º 24 627/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, deogo no director-geral de Veterinária, licenciado Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 250 000, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral de Veterinária no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### Despacho n.º 24 628/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., licenciado Jorge Nicolau da Costa Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- b) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com última redacção dada pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
- c) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000 nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### Despacho n.º 24 629/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, licenciada Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os despachos conjuntos para aprovação de programas de provas gerais e específicas, previstos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados

nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

- c) Em matéria de gestão corrente do meu Gabinete:
  - i) Autorizar a realização de despesas de funcionamento, dentro dos limites da sua própria competência;
  - ii) Autorizar o pedido de libertação de créditos (PLC);
  - iii) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
  - iv) Autorizar os pedidos de autorização de pagamento.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Despacho (extracto) n.º 24 630/2007

Por despacho de 26 de Abril 2007 do director-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes Correia Diniz, funcionária do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nomeada, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, assessora principal, da carreira de engenheiro, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 13 de Março de 2007, data a partir da qual se considera exonerada da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Direcção de Serviços de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 24 631/2007

Nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto, e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 11 de Outubro de 2007, foi nomeada para o cargo de chefe de divisão de Sistemas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia*.

#### ANEXO

#### Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares;  
Data de nascimento — 20 de Janeiro de 1964.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Informática de Gestão, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), concluída no ano lectivo de 1988-1989;

Frequência do 5.º ano de Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA).

Situação profissional:

De 1988 a 1993 no Instituto Português de Conservas e Pescado, desempenhando as seguintes funções:

Colaboração na administração dos sistemas existentes, sistema operativo Unix, Hpx e bases de dados relacionais Oracle;